**EDITAL Nº 11/2024**

**“Abre inscrições para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para 01 (uma) vaga no cargo de Fisioterapeuta (30h).”**

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PERIRA**, Prefeito Municipal de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.209/2024, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** de 01 (uma) vaga no cargo de Fisioterapeuta (30h).

1. **– Da remuneração, prazo de contratação, direitos e inscrições.**
   1. Será pago, a título de remuneração, para o Fisioterapeuta 30h, o valor mensal de R$ de R$ 5.853,12 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
   2. A contratação temporária será pelo prazo de até 06 (quatro) meses, respeitando os termos do art. 233, da Lei nº 062/1998 e do art. 37, IX da CF/88, podendo ser prorrogada por igual período.
   3. Os direitos do contratado serão de acordo com art. 237 e seus incisos, da Lei nº 62/1998.
   4. As inscrições serão no período de 02 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro do mesmo ano, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sala da Procuradoria Geral do Município, na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Centro, nesta cidade de Muitos Capões, no Setor de Protocolo.

**1.5)** Os candidatos terão que ter, obrigatoriamente, habilitação específica na área que deverão atuar, ou seja, inscrição no CREFITO.

1. **– Documentos/Requisitos obrigatórios para classificação.**

**a)** cópia do Diploma de nível superior que habilite a trabalhar na área de Fisioterapia;

**b)** comprovante de inscrição no CREFITO;

**c)** preenchimento do formulário constante no anexo I.

**3 – Critérios para a classificação:**

**1º)** ter experiência comprovada, através de certidão, portaria, contrato ou qualquer outro documento oficial, que tenha trabalhado como fisioterapeuta na área pública, nas áreas das PICS em que o Município necessita: Técnica de Agulhamento a Seco (Dry Needling) e Ventosaterapia

**2º)** ter experiência comprovada, através de certidão, portaria, contrato ou qualquer outro documento oficial, que tenha trabalhado como fisioterapeuta na área pública;

**3º)** ter experiência comprovada, através de CTPS, Contrato, Declaração de empregador, ou Declaração própria, com firma reconhecida, que tenha trabalhado como fisioterapeuta, nas áreas das PICS em que o Município necessita: Técnica de Agulhamento a Seco (Dry Needling) e Ventosaterapia;

**4º)** ter experiência comprovada, através de CTPS, Contrato, Declaração de empregador, ou Declaração própria, com firma reconhecida, que tenha trabalhado como fisioterapeuta;

**5º)** titulação na área de Fisioterapia, e, ou;

**6º)** certificado de capacitações na área de Fisioterapia;

**7º)** a ordem de classificação será daquele candidato que obtiver maior pontuação nos critérios de seleção; se ainda assim o candidato continuar empatado, será usado primeiramente aquele que tiver maior tempo de formado na área contratada e posteriormente critério de idade, conforme estabelece a Lei Federal.

**3 - Critérios da pontuação:**

**1º)** ter trabalhado como fisioterapeuta, nas Técnica de Agulhamento a Seco (Dry Needling) e Ventosaterapia no serviço publico:

- de 1 mês a 1 ano e onze meses de experiência na área pública: 8 pontos

- de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área pública: 9 pontos

- mais de 5 anos de experiência na área pública: 10 pontos

**2º)**  ter trabalhado na área pública como fisioterapeuta:

- de 1 mês a 1 ano e onze meses de experiência na área privada: 5 pontos

- de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área privada: 6 pontos

- mais de 5 anos de experiência na área privada: 7 pontos

**3º)** ter trabalhado como fisioterapeuta, nas Técnica de Agulhamento a Seco (Dry Needling) e Ventosaterapia na área privada:

- de 1 mês a 1 ano e onze meses de experiência na área privada: 4 ponto

- de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área privada: 5 pontos

- mais de 5 anos de experiência na área privada: 6 pontos

**4º)**  ter trabalhado na área privada como fisioterapeuta:

- de 1 mês a 1 ano e onze meses de experiência na área privada: 3 pontos

- de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área privada: 4 pontos

- mais de 5 anos de experiência na área privada: 5 pontos

**5º)** titulação;

- pós graduação na área fisioterapia 4 pontos (independente do número)

- mestrado na área de fisioterapia 5 pontos (independente do número)

- doutorado na área do direito público: 8 pontos (independente do número)

**5º)** certificado de capacitações, a partir de 8 horas e após conclusão da graduação;

- até 15 (quinze) certificados 0,50 ponto;

- acima de 15 (quinze) 1,00 ponto.

No caso de empate será levado em consideração:

**1º)** maior tempo de trabalho na esfera pública;

**2º)** maior tempo de trabalho na esfera privada;

**3º)** maior número de titulação, primeiramente doutorado, mestrado, posteriormente pós-graduação;

**4º)** maior número de certificado de capacitações;

**5º)** maior tempo de conclusão da graduação;

**6°)** o candidato mais velho.

**5 –** Após a escolha, o selecionado deverá dirigir-se ao Departamento Pessoal para a entrega dos documentos exigidos para a contratação, de acordo com a listagem a ser fornecida pela Secretaria da Administração, no prazo de cinco dias, a contar da publicação do edital de conclusão do processo seletivo, sendo que após este período terá mais cinco dias para iniciar suas atividades.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE MUITOS CAPÕES, 02 de fevereiro de 2024.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**

**Prefeita Municipal**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 - Nome Completo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.2 – Filiação:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.3 – Nacionalidade:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.4 – Naturalidade:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.5 – Data de Nascimento:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.6 – Estado Civil:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 – Carteira de Identidade e órgão expedidor:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.3 – Título de Eleitor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_\_\_\_\_Seção:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.4 – Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.5 – Telefone e Celular:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3. Anexar a documentação descrita no Item 4 do Edital.

4. Informações Adicionais:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato